



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº.222 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

EMENTA: "APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR GEDER CAMATA".

A Câmara Municipal de Marilândia-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e tendo em vista o "PARECER PRÉVIO TC – 1884/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Aprovou e Eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia referente ao Exercício Financeiro de 2010 de responsabilidade do Senhor Prefeito Geder Camata.


Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

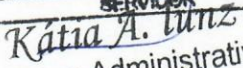
Câmara Municipal de Marilândia-ES, 14 de novembro de 2012.


ADILSON REGGIANI
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO.
EM: 14 / 11 / 20 12


Paulo Roberto B. Boná
Chefe de Divisão CC-6

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 14 / 11 / 20 12
SERVIDOR


Kátia A. Lutz
Diretora Administrativo